

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VII, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feito **apelo ao Excelentíssimo Gerente Executivo do INSS em Recife, Sr. George Sóstenes Antunes Lima, para que garanta o direito à análise e conclusão nos pedidos administrativos de concessão do Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência (BPC), tendo em vista que o período em que as solicitações encontram-se em status imutável de “análise” já ultrapassou o prazo razoável de 45 dias - fixado no julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 1.066 do STF.**

JUSTIFICATIVA

O presente pedido integra um conjunto de requerimentos protocolados em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 02 de abril, que foi estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU)¹, e no Brasil, oficializada em 2018, através da Lei Federal nº 13.652/18. A data foi instituída como forma de chamar atenção para a questão do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

¹ **02 de abril Dia Mundial de Conscientização do Autismo.** Disponível em:
<https://www.tre-pe.jus.br/imprensa/noticias-tre-pe/2021/Abril/02-de-abril-dia-mundial-de-conscientizacao-do-autismo>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

O autismo é definido como transtorno global do desenvolvimento infantil, neurobiológico e genético, que se manifesta antes dos três anos de idade e se prolonga por toda a vida, e caracteriza-se pela seguinte tríade de sintomas: disfunções na área social (habilidade e interação sociais); comprometimentos na comunicação (verbal ou não verbal) ou na linguagem e disfunções comportamentais².

Várias mães e pais de filhos autistas, muitos deles em graus severos, solicitaram o referido benefício, e há bastante tempo estão esperando as solicitações serem apreciadas. As denúncias que chegaram até nós, relatam até três anos de espera!

Reforça-se a importância do benefício supracitado, sobretudo se pensarmos que, devido ao diagnóstico, mães e pais não conseguem conciliar o emprego e os cuidados com os filhos. Ademais, considerando ainda a quantidade de mães solas, que lidam sozinhas com a falta de políticas públicas, falta de apoio familiar, deparam-se ainda com a falta de alimentação adequada. Motivo pelo qual, o não deferimento de um benefício que é de direito, que pode garantir o básico, revela-se uma afronta aos direitos da pessoa com autismo.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, para que seja feito **apelo ao Excelentíssimo Gerente Executivo do INSS em Recife, Sr. George Sóstenes Antunes Lima, para que profira decisão nos pedidos administrativos de concessão do Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência (BPC), tendo em vista que o período em que as solicitações encontram-se em *status* imutável de “análise” já ultrapassou o prazo razoável de 45 dias - fixado no julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 1.066 do STF.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de março de 2022.

² **Prevalência mundial do transtorno do espectro do autismo: revisão sistemática e metanálise.** Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/178988/001063354.pdf?sequence=1>





GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica M12284.47697/12362. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife
81 99960.1300 | lianacirne@recife.pe.leg.br | [f](https://www.facebook.com/lianacirne) [i](https://www.instagram.com/lianacirne) [in](https://www.linkedin.com/company/lianacirne) /lianacirne | www.lianacirne.com.br

